DESIS no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.369.182 - SP (2018/0247738-6)

RELATORA	**:**	**MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES**
REQUERENTE	:	SERVINET SERVIÇOS LTDA
ADVOGADOS	:	WALDIR LUIZ BRAGA - SP051184 MARIA LUCIA DE MORAES LUIZ - SP234800 LUIZ EDUARDO DE SOUZA NEVES SCHEMY E OUTRO(S) - SP203946
REQUERIDO	:	MUNICIPIO DE BARUERI
PROCURADOR	:	GORETE FERREIRA DE OLIVEIRA FELDMAN E OUTRO(S) - SP210403

DECISÃO

Por petição protocolada, nesta Corte, sob o número 00179681/2020, a parte requerente informa a "adesão aos benefícios do Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo (PPIPA), do Município de Barueri/SP, regulamentado pela Lei n.º 2.729 de 06 de dezembro de 2019, em parcela única, na modalidade de pagamento à vista" (fl. 1.570e), razão pela qual requer: "(i) a homologação da desistência desta ação judicial, inclusive, dos recursos pendentes de apreciação neste feito, bem como a renúncia ao direito em que se funda a presente ação judicial, e; ato contínuo; (ii) a autorização para o levantamento do valor integral depositado nesses autos, em favor da AUTORA, ora AGRAVANTE, devidamente atualizado, desde a data do depósito, até a data do efetivo pagamento" (fl. 1.574e).

Possuindo o procurador poderes para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (fls. 1580/1598e), o ato dispositivo da parte deve ser homologado, na extensão em que requerido.

Quanto ao levantamento dos depósitos judiciais, o pedido deve ser dirigido ao Juízo de 1º Grau.

Ante o exposto, **homologo a renúncia ao direito sobre o qual se funda ação, na extensão pleiteada,** nos termos do art. 487, III, **c**, do CPC/2015.

I.

Brasília (DF), 1º de abril de 2020.

MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES
Relatora

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 8BCE6E81-2236-4E1F-937D-579079AA41B5